

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2017**

Dispõe sobre a aprovação da Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

**Considerando** o princípio da continuidade do serviço público;  
**Considerando** a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.**

**Art. 02º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

**ROBSON FRANCISCO DA COSTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR  
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**  
Alessandro Sales de Lara  
**Código Identificador:D4AF82B0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2017. Edição 1352  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>